

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
13ª Sessão Ordinária - 18/05/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Denomina “Geraldo Evangelista de São José” o logradouro no loteamento Parque Imperial, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 25 (vinte e cinco) do Loteamento Parque Imperial passa a denomina-se Rua Geraldo Evangelista de São José.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2026.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
VEREADOR

0038790
PROT - CMI 2311/2026
06/05/2026 10:41
PL 73/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA:

Geraldo Evangelista de São José, nascido em primeiro de abril de mil novecentos e quarenta e seis, em Carmo da Mata no estado de Minas Gerais. Em meados de mil novecentos e oitenta mudou-se para Indaiatuba com esposa e filhos, na bagagem muita vontade de vencer, foi uns dos primeiros moradores do Bairro Brigadeiro Faria Lima (Cecap II), trabalhou na Textil Judith S/A como tecelão até se aposentar e continuou na mesma empresa a desenvolver suas funções por mais alguns anos.

Sr. Geraldo foi sócio e colaborador da Sanfli - Sociedade Amigos do Núcleo Faria Lima, onde teve muitas funções ao decorrer dos anos ajudando o crescimento da referida Associação.

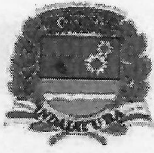
O bairro tem gratidão pelo seu empenho e reconhecimento aos valiosos serviços prestados à comunidade. Sua trajetória é marcada pela proatividade e compromisso com o bem-estar coletivo. Este agradecimento é um símbolo de nossa admiração por sua inestimável contribuição.

Sua dedicação inspira a todos nós a sermos cidadãos melhores.

Nossa eterna gratidão a Geraldo Evangelista de São José que sua memória siga viva nos caminhos de nossa cidade.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2026.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 041/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

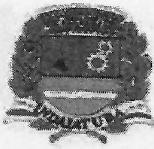
CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 122/2026 do Sr. **Adalto Missias de Oliveira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Geraldo Evangelista de São José** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 16 de abril de 2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 024/2026

Indaiatuba, 16 de abril de 2026

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 122/2026 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 041/2026 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br